



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

BOA ESPERANÇA

-

EST. E. SANTO



Lei nº 314/82.

De: 15/03/82.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial, e anulações de verbas de Orçamento vigente:

AMARO COVRE, Prefeito Municipal de Boa Esperança-ES., / faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), conforme especifica:

40- Divisão de Saúde e Assistência Social:

4.1.1.0- Obras e Instalações.

- Construção do Serviço de Água em Bela

Vista e Cinco Voltas.....R\$ 300.000,00

Total.....R\$ 300.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito Especial previsto no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a anular a seguinte dotação do Orçamento vigente:

20- Gabinete do Prefeito:

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 300.000,00

Total.....R\$ 300.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de Março de 1982.


AMARO COVRE

PREFEITO MUNICIPAL

Reg. Publicada na data Supra


MARIA DE ALMEIDA MOTA

D.D. Administração.